

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 5 de maio de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 04/05/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8085

Número de Autenticidade: 88d2f1709afd4944f2ec0610527aa83b

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

Se você respondeu **"NÃO"**
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**



Canais:

**WhatsApp
(95) 8402-6784**

**Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551**

**E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br**



**OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**



PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 347, DE 4 DE MAIO DE 2026.**



O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, usando a atribuição legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0004889-32.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Juíza Auxiliar da Presidência **Lana Leitão Martins**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do **Congresso Regional da Magistratura - Região Norte**, em Manaus/AM, no período de **28 a 30 de maio de 2026**.

Art. 2º - Autorizar o deslocamento do Juiz Auxiliar da Corregedoria **Eduardo Álvares de Carvalho**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do **Congresso Regional da Magistratura - Região Norte**, em Manaus/AM, no período de **28 a 30 de maio de 2026**.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 04/05/2026, às 15:31, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2761227 e o código CRC 168E2878 .

PORTARIA TJRR/PR N. 348, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para comporem a equipe técnica encarregada de realizar o Ciclo de Gestão por Processos no âmbito das unidades do Segundo Grau de Jurisdição, durante o Mês do Programa Simplificar.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a instituição do Programa Simplificar como instrumento que viabiliza o aprimoramento dos processos de trabalho das áreas judicial e administrativa do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a Resolução TJRR/TP n. 5, de 20 de março de 2026, que institui o Programa Simplificar como instrumento oficial para implementação, manutenção e aprimoramento da Gestão por Processos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da referida Resolução, que estabelece que o Ciclo da Gestão por Processos compreende as etapas de mapeamento, análise, desenho, documentação, medição e transformação e melhoria contínua;

CONSIDERANDO a instituição do Mês do Programa Simplificar, a ser realizado anualmente no mês de abril, com a finalidade de promover a revisão sistemática da Árvore de Processos, dos POPs, fluxogramas e manuais, estimulando a melhoria contínua; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0006275-97.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe técnica encarregada de realizar o Ciclo da Gestão por Processos no âmbito das unidades do Segundo Grau de Jurisdição, durante o Mês do Programa Simplificar:

I - **Márley da Silva Ferreira**, matrícula n. 3010647, representante da Secretaria do Tribunal Pleno;

II - **Maurício Rocha do Amaral**, matrícula n. 3010726, representante da Secretaria das Câmaras Reunidas;

III - **Kerwin Muriel Hirt Mayer**, matrícula n. 3011430, representante do Gabinete do Desembargador Ricardo Oliveira;

IV - **Yuri Alberto Fonseca Rocha**, matrícula n. 3011199, representante do Gabinete do Desembargador Mauro Campello;

V - **Mateus Prill**, matrícula n. 3012403, representante do Gabinete do Desembargador Almiro Padilha;

VI - **Thais Saldanha Jorge**, matrícula n. 3011597, representante do Gabinete da Desembargadora Tânia Vasconcelos;

VII - **Victória Lucena Possebon Ribeiro**, matrícula n. 3012447, representante do Gabinete da Desembargadora Elaine Bianchi;

VIII - **Jovecilda Evangelista de Oliveira**, matrícula n. 3011643, representante do Gabinete do Desembargador Leonardo Cupello;

IX - **Aline de Castro Rosa Souza**, matrícula n. 3012156, representante do Gabinete do Desembargador Cristóvão Suter;

X - **Alessandra Lima Resende**, matrícula n. 3010817, representante do Gabinete do Desembargador Mozarildo Cavalcanti;

XI - **Ingred Moura Lamazon**, matrícula n. 3010821, representante do Gabinete do Desembargador Jésus Nascimento;

XII - **Eunice Cristina de Araújo**, matrícula n. 3011211, representante do Gabinete do Desembargador Erick Linhares;

XIII - **Vandré Luciano Bassaggio Peccini**, matrícula n. 3010570, representante do Núcleo de Gerenciamento de Demandas; e

XIV - **Fabiola Moreira Elias**, matrícula n. 3012355, representante da Presidência



§ 1º Os servidores acima relacionados deverão participar da capacitação "*Desenhando um fluxograma no Diagrams*", conforme cronograma a ser oportunamente disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 2º Durante o Mês do Programa Simplificar, a equipe técnica deverá revisar os processos e propor melhorias, utilizando os modelos padronizados de fluxogramas, POPs e manuais.

§ 3º As atividades do Programa Simplificar se encontram definidas na Resolução TJRR/TP n. 5, de 20 de março de 2026, podendo ser complementadas via SEI.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TJRR/PR n. 660, de 27 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 04/05/2026, às 15:29, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2754716 e o código CRC 72A091A8

PORTARIA TJRR/PR N. 349, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Designa servidores para compor a equipe técnica encarregada da realização do Ciclo de Gestão por Processos no âmbito de suas respectivas unidades durante o Mês do Programa Simplificar.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a instituição do Programa Simplificar como instrumento que viabiliza o aprimoramento dos processos de trabalho das áreas judicial e administrativa do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a Resolução TJRR/TP n. 5, de 20 de março de 2026, que institui o Programa Simplificar como instrumento oficial para implementação, manutenção e aprimoramento da Gestão por Processos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da referida Resolução, que estabelece que o Ciclo da Gestão por Processos compreende as etapas de mapeamento, análise, desenho, documentação, medição, transformação e melhoria contínua;

CONSIDERANDO a instituição do Mês do Programa Simplificar, a ser realizado anualmente no mês de abril, com a finalidade de promover a revisão sistemática da Árvore de Processos, dos POPs, fluxogramas e manuais, estimulando a melhoria contínua; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0002906-95.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a equipe técnica encarregada de realizar o Ciclo de Gestão por Processos, no âmbito de suas respectivas unidades, durante o Mês do Programa Simplificar.

Art. 2º A equipe técnica será composta pelos servidores capacitados no curso "*Desenhando um fluxograma no Diagrams*", conforme relação a seguir:

Lista de servidores capacitados no curso

Ord.	Nome do Servidor	Matrícula	Unidade
1	Maísa Marisa de Melo Peixoto	3012104	SGM
2	Daniel Lineke Silva Borges	3012163	SGM
3	Fernanda Santos Silva	3012658	SGM
4	Mônelly Fialho Arruda	3012264	SGA
5	Tatiana da Luz Garcia	3011844	SGA
6	Ana Cláudia Araújo Guereiro	3012343	SGA
7	Keytyene dos Santos Silva	3011459	SGA
8	Elano Loureiro Santos	3011649	SGA
9	Bridanny Scarlett Ferreira Guivara Maia	3012652	SG
10	Matheus Fernandes de Sousa	3012541	SG
11	Valderlane Maia Martins	3010400	Cerimonial
12	Anderson Wesley Fernandes Coelho	3012492	Cerimonial
13	Allef Weyller Batista Esbell	3012305	STI
14	Natascha Breves Sena	3012593	STI
15	Paulo Richard Perdiz Itapirema	3012238	STI
16	Saimon Alberto Coelho Palacio Pereira	3011469	STI
17	Priscila Eduarda Sarmiento de Castro	3012508	SOF
18	Josânia Maria Silva de Aguiar	310447	SOF
19	Vanessa de Oliveira Braga	3012506	SOF
20	Ana Cristina Correia dos Anjos	3010671	SIL
21	Eudes Eduardo Florenço Santana	3012617	SIL
22	Luanne Nascimento Pontes	3012467	SIL
23	Débora Lane Maia de Moraes Torres	3012178	NUCRI
24	Marcelo Anderson Nogueira da Graça	3012047	NUCRI
25	Klissia Michele Melo Oliveira	3011144	SQV
26	Camila da Silva Leite	3012418	SQV
27	Rosalvo Ribeiro Silveira	3010059	SQV
28	Maria Vitória Franco Garcia	3012402	SGE
29	Cristine Helena M. Ferreira Rodrigues	3011183	SGE
30	Flávia Soares Braga Cantanhede	3012655	SGE
31	Aline Moreira Trindade	3011355	SGE
32	Poliana do Rego Moura	3011549	SGE

33	Amaro da Rocha e Silva Júnior	3011541	SAI
34	Crispim José de Melo Neto	3011494	SAI
35	Rafael de Almeida Costa	3011637	SAI
36	Carlos Eduardo Leite Varela	3012579	NPI
37	Fernanda Soares do Nascimento Oliveira	3012441	NPI
38	Georgia Naiade Eluan Peronico	3011680	NPI
39	Thiago Bessa Ramos	3012326	NPI
40	Luana Alves dos Santos	3012568	SGP
41	Sonia Maria Zambonin	3012144	SGP
42	Clara Giovanna dos Santos Silva	3012415	SGP
43	Adilson Oliveira das Neves	3010102	CGJ
44	Laura Tupinambá Cabral	3011084	CGJ
45	Érico Raimundo de Almeida Soares	3010804	CGJ
46	Andréia Bentes dos Reis de Matos	3012155	CGJ
47	Tatiana Brasil Brandão	3011523	CGJ
48	Francisco Nunes Pereira	3012181	EJURR
49	Izabel Cristina da Silva Anjos	3010675	EJURR
50	Olane Inácio de Matos Lima	3010196	EJURR

Art. 3º Integram, ainda, a equipe técnica do Programa Simplificar os servidores abaixo relacionados, os quais deverão participar de capacitação específica, conforme disposto no § 1º deste artigo:

Lista de servidores que deverão ser capacitados

Ord.	Nome do Servidor	Matrícula	Unidade
1	Antonio Ilson Ferreira dos Santos	3012491	DGDOC
2	Terezinha Fernandes de Alencar	3012602	DGDOC
3	Silvia Schulze	3010845	SGE
4	Larissa Damasceno Menezes Nogueira	3010832	SGE
5	Luma do Nascimento Saldívar	3012123	SGE
6	Breno Matheus de Santana Veloso	3012545	SIL
7	Carla Rocha Fernandes	3011638	SIL
8	Fabricio Freitas de Quadros	3012547	SIL
9	Felipe Rhadan Silva Thomé	3012643	SIL
10	Iuri Leitão Avelino	3011691	SIL
11	Lucas Sant'ana Bezerra	3012401	SIL

12	Helen Chrys de Souza Nascimento	3010708	SQV
13	Janaine Voltolini de Oliveira	3011530	SQV
14	Vitória Durans Ribeiro	3012161	SQV
15	Ítalo Maike de Lima Honorato	3011902	CGJ
16	Augusto Santiago de Almeida Neto	3010269	CGJ
17	Alcenir Gomes de Souza	3011216	CGJ
18	Gicelda Assunção Costa	3010830	CGJ
19	Vinicius Arruda de Sousa	3011074	CGJ
20	Fabrizio de Queiroz Macedo	3012666	SGA
21	Priscila Herbert	3011365	NUPREC
22	Fabíola Moreira Elias	3012355	Presidência



§ 1º Os servidores que não participaram da capacitação no curso “Desenhando um fluxograma no Diagrams” deverão, obrigatoriamente, ser capacitados, conforme cronograma a ser oportunamente disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 2º Durante o Mês do Programa Simplificar, a equipe técnica deverá revisar os processos e propor melhorias, utilizando os modelos padronizados de fluxogramas, POPs e manuais.

§ 3º As atividades do Programa Simplificar se encontram definidas na Resolução TJRR/TP n. 5, de 20 de março de 2026, podendo ser complementadas via SEI.

Art. 4º Fica revogada a Portaria TJRR/PR n. 626, de 21 de março de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	<p>Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente, em 04/05/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2757776 e o código CRC 798129C4.</p>



PORTARIA TJRR/PR N. 350, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, usando a atribuição legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0009003-14.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Elson Gomes Bezerra**, Agente de Fiscalização de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, lotado no Gabinete do Des. Cristóvão Suter, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-14, a contar de 4/5/2026.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 04/05/2026, às 15:30, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2759402 e o código CRC D1864775 .

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0020884-56.2024.8.23.8000



Assunto: Ofício n. 557/2026 TRE/RR - Término do 1º biênio do Juiz Substituto da Classe Jurista, Dr. Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, em 14/06/2026.

Ex positis, com fundamento no art. 120, § 1º, III, da Constituição Federal; nos arts. 1º, 2º e 4º da Resolução TSE n. 23.517/2017; no art. 6º, XVI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima; e nos arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 10 da Resolução TJRR/TP n. 32/2025, **homologo**, em exame próprio desta fase procedimental, as inscrições dos seguintes candidatos ao procedimento de formação da lista tríplice destinada ao preenchimento da vaga de Juiz Substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima, na Classe Jurista: I - **Alexandre César Dantas Socorro**, com documentação autuada no SEI n. 0008627-28.2026.8.23.8000; II - **Bruno Liandro Praia Martins**, com documentação autuada no SEI n. 0008649-86.2026.8.23.8000; III - **Cláudio Belmino Rabelo Evangelista**, com documentação autuada no SEI n. 0008635-05.2026.8.23.8000; IV - **Jorci Mendes de Almeida Junior**, com documentação autuada no SEI n. 0008503-45.2026.8.23.8000; V - **Pablo Ramon da Silva Maciel**, com documentação autuada no SEI n. 0008645-49.2026.8.23.8000.

Em prossecução, **rejeito** as inscrições: de Natasha Cauper Ruiz, com documentação autuada no SEI n. 0008587-46.2026.8.23.8000, em razão da ausência do Formulário de Dados Pessoais, documento obrigatório previsto no item VI do Edital TJRR/PR n. 3/2026 e no art. 4º, inciso VI, da Resolução TJRR/TP n. 32/2025; e de Werley de Oliveira Azevedo Cruz, com documentação autuada no SEI n. 0008703-52.2026.8.23.8000, por intempestividade, uma vez que o protocolo foi realizado em 24/04/2026, após o encerramento do prazo de 15 (quinze) dias previsto no Edital TJRR/PR n. 3/2026, cuja contagem se dá em dias corridos, nos termos do art. 361, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Publique-se extrato desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico, para dar publicidade à relação de inscrições homologadas e rejeitadas, na forma do art. 5º, § 1º, da Resolução TJRR/TP n. 32/2025.

Cumpra-se, **com urgência**, diante da natureza do procedimento e da proximidade do término do biênio.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 04/05/2026, às 15:28, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2758969 e o código CRC 30736BFB .

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 4/5/2026

PORTARIA TJRR/GABJA N. 155, DE 4 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0008546-79.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a designação do Juiz de Direito **Marcelo Mazur**, titular da Terceira Vara Criminal, que respondeu pela Vara de Penas e Medidas Alternativas, no período de **27 de abril a 3 de maio de 2026**, em virtude de aposentadoria do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito **Esdras Silva Benchimol Pinto**, titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis, para responder pela Vara de Penas e Medidas Alternativas, no período de **4 de maio a 9 de junho de 2026**, em virtude de aposentadoria do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 3º Designar o Juiz de Direito **Marcelo Mazur**, titular da Terceira Vara Criminal, para responder pela Vara de Penas e Medidas Alternativas, a contar de **10 de junho de 2026**, em virtude de aposentadoria do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expediente de 23/04/2026

EDITAL N.º49/2026

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o Seminário "**Sobreutilização do Judiciário, tratamento adequado da litigiosidade e a necessária cooperação das entidades do Sistema de Justiça**", a ser ministrado pelas palestrantes Dra. Mônica Silveira Vieira e Dra. Vânia Cardoso André de Moraes.

1. DO EVENTO

1.1. O evento será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.

1.2. O evento tem por objetivo otimizar a atuação de magistradas, magistrados, servidoras e servidores do TJRR no tratamento da litigiosidade, por meio do desenvolvimento de competências para identificar e enfrentar a litigância abusiva, aplicar diretrizes institucionais e fortalecer a atuação coordenada no sistema de justiça, visando à melhoria da gestão processual e à promoção de um acesso à justiça mais eficiente e responsável.

1.3. A carga horária será de **6 (seis) horas-aula**.

1.4. O evento será realizado no auditório do Fórum da Cidadania - Palácio Latife Salomão.

1.5. A competência atribuída ao evento está listada no Plano de Desenvolvimento Institucional como **Técnica - Direito Civil**.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **60 (sessenta) vagas**.

2.2. Setores demandantes do evento: Vice-Presidência do TJRR e Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas

2.3. Público-alvo: Magistradas e magistrados de 1º e 2º Graus, servidoras e servidores das Varas e Gabinetes do TJRR.

2.4. A inscrição de candidatos ou candidatas que não se enquadram no público-alvo deste evento estará sujeita a cancelamento por ato unilateral da escola, salvo existência de vagas remanescentes.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre os **dias 6 e 12/5/2026**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata e dos termos deste Edital.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de **3 (três) dias do início da ação formativa**, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no evento implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.8. O aluno injustificadamente **faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário** o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no evento. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual a 100% (cem por cento) da carga horária total.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos palestrantes e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos participantes em relação ao evento, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos palestrantes. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

- a) acerca do evento (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do evento e integração do(a)s participantes);
- b) das palestrantes (domínio do conteúdo abordado no evento, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes) e
- c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à **frequência igual a 100% (cem por cento)** da carga horária total do evento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher a avaliação de reação no prazo de 5 (cinco) dias do término do evento.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Paula Joaquim Macedo

Coordenadora Acadêmica da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
<p>15/5/2026 9h às 12h</p>	<p>Painel I: Sobreutilização do Poder Judiciário e tratamento da litigiosidade</p> <p>Conteúdo:</p> <p>1.1 O que revelam os relatórios Justiça em Números; 1.2 Tratamento adequado da litigiosidade e gerenciamento da capacidade de prestação jurisdicional; 1.3 Explosão da litigiosidade; 1.4 Políticas públicas atuais do CNJ; 1.5 Tema 1.184 do STF; 1.6 Recomendação CNJ nº 159/2025 e Tema 1198 do STJ; 1.7 Atuação em rede do Judiciário; 1.8 Litigância abusiva e predatória e seus prejuízos para o sistema de justiça; 1.9 Precedentes judiciais e anomalias da litigiosidade.</p> <p>Painelista: Dra. Mônica Silveira Vieira</p>	<p>3h/a</p>
<p>15/5/2026 13h30 às 16h30</p>	<p>Painel II: Cultura institucional, inteligência judicial e enfrentamento da litigiosidade</p> <p>Conteúdo:</p> <p>2.1 Necessidade de mudança de cultura no sistema de justiça; 2.2 Diálogo institucional e entre instâncias; 2.3 Centros de Inteligência do Poder Judiciário e suas múltiplas possibilidades de atuação; 2.4 Princípios da Inteligência Judicial; 2.5 Litigância repetitiva, abusiva e predatória: interseções e distinções; 2.6 Possíveis focos de litigância abusiva e predatória; 2.7 Possibilidades de atuação e oportunidades; 2.8 Litigância responsável.</p> <p>Painelista: Dra. Vânia Cardoso André de Moraes</p>	<p>3h/a</p>
TOTAL		6h/a

CURRÍCULO DAS PALESTRANTES:

MÔNICA SILVEIRA VIEIRA: Juíza de Direito do Estado de Minas Gerais desde 2007. Doutora e mestre em Direito pela UFMG e pós-graduada em Gestão Judiciária pela UNB. Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisa em Litigiosidade da ENFAM. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual.

VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES: Doutora em Sociologia e Direito e Mestre em Justiça Administrativa pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Possui graduação em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). Atualmente é juíza federal titular da 18ª. Vara em Belo Horizonte, Diretora do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, Coordenadora do Grupo Operacional do Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal, integrante do Laboratório de Inovação, Inteligência e ODS- LIODS CNJ, Professora de Processo Constitucional PUC/MG, Formadora da ENFAM.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 30/4/2026

REPUBLICAÇÃO**PORTARIA TJRR/CGJ N. 38, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

Designa servidores para compor a equipe técnica encarregada da realização do Ciclo de Gestão por Processos no âmbito de suas respectivas unidades durante o Mês do Programa Simplificar.

O CORREGEDOR DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a instituição do Programa Simplificar como instrumento que viabiliza o aprimoramento dos processos de trabalho das áreas judicial e administrativa do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a Resolução TJRR/TP n. 5, de 20 de março de 2026, que institui o Programa Simplificar como instrumento oficial para implementação, manutenção e aprimoramento da Gestão por Processos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da referida Resolução, que estabelece que o Ciclo da Gestão por Processos compreende as etapas de mapeamento, análise, desenho, documentação, medição, transformação e melhoria contínua;

CONSIDERANDO a instituição do Mês do Programa Simplificar, a ser realizado anualmente, com a finalidade de promover a revisão sistemática da Árvore de Processos, dos POPs, fluxogramas e manuais, estimulando a melhoria contínua; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0007009-48.2026.8.23.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe técnica encarregada de realizar o Ciclo da Gestão por Processos no âmbito das unidades de apoio direto, durante o Mês do Programa Simplificar:

Ord	Nome do Servidor	Matrícula	Unidade
1	AMANDA FERNANDES DA CRUZ	3010820	CJESP
2	ANA PAULA ALENCAR DE ALMEIDA	3012642	CPLJ
3	ANDERSON RICARDO SOUSA DA SILVA	3010709	SUBEPENAL
4	ANDREY NASCIMENTO RODRIGUES	3012378	COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ACESSO À JUSTIÇA
5	ANNE ERICA DE SOUZA MATOS	3012498	CEJUSC
6	ANTONIO RICARDO SA SILVA JUNIOR	3011659	NUPAC

7	CARLOS EDUARDO SANTOS SANDES	3012630	VEPEMA
8	CEZAR BARBOSA CORREA	3010760	SUBDCRIM
9	EMERSON CAIRO MATIAS DA SILVA	3011540	CPLJ
10	FERNANDA LARISSA SOARES BRAGA CANTANHEDE	3011627	NUGEPNAC
11	FLÁVIA NOGUEIRA CHAGAS	3012151	CIJ
12	GIVANILDO MOURA	3011529	CEMAN
13	ISABEAU CRISTINA DE SOUZA BEZERRA	3012315	CIJ
14	ISABELLE CRISTINA LIMA SOARES	3012124	CEAVCAI
15	JANE DRYELLE NOBRE BERNANRDO	3012332	2º CEJURES
16	JÉSSICA COELHO	3012575	OUVIDORIA
17	JOSE DEODATO DE AQUINO JÚNIOR	3012108	SPAJFC
18	JOSE SILVA FERREIRA	3011276	SPAJCRIM
19	JOSUÉ TELES MENESES ALBUQUERQUE	3012236	CIJ
20	LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA	3012289	DIVISÃO DE PROTEÇÃO DAS VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
21	MARCELO MONTEIRO MENEZES	3012333	DFCI
22	MÁRIO JONAS DA SILVA MATOS	3010180	NATJUS
23	RAYSSA HELENA DE SOUZA LEMOS	3012419	CEVID
24	ROBERVANDO MAGALHÃES E SILVA	3010096	GVPRES

§ 1º Os servidores acima relacionados deverão participar da capacitação "*Desenhando um fluxograma no Diagrams*", conforme cronograma a ser oportunamente disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 2º Durante o mês do Programa Simplificar, a equipe técnica deverá revisar os processos e propor melhorias, utilizando os modelos padronizados de fluxogramas, POPs e manuais.

§ 3º As atividades do Programa Simplificar se encontram definidas na Resolução TJRR/TP n. 5, de 20 de março de 2026, podendo serem complementadas via SEI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA TJRR/PR N. 39, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para comporem a equipe técnica encarregada de realizar o Ciclo de Gestão por Processos no âmbito das unidades do Primeiro Grau de Jurisdição, durante o mês do Programa Simplificar.

O CORREGEDOR DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a instituição do Programa Simplificar como instrumento que viabiliza o aprimoramento dos processos de trabalho das áreas judicial e administrativa do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a Resolução TJRR/TP n. 5, de 20 de março de 2026, que institui o Programa Simplificar como instrumento oficial para implementação, manutenção e aprimoramento da Gestão por Processos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da referida Resolução, que estabelece que o Ciclo da Gestão por Processos compreende as etapas de mapeamento, análise, desenho, documentação, medição e transformação e melhoria contínua;

CONSIDERANDO a instituição do mês do Programa Simplificar, a ser realizado anualmente, com a finalidade de promover a revisão sistemática da Árvore de Processos, dos POPs, fluxogramas e manuais, estimulando a melhoria contínua; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0006718-48.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe técnica encarregada de realizar o Ciclo da Gestão por Processos no âmbito das unidades do Primeiro Grau de Jurisdição, durante o mês do Programa Simplificar:

Ord.	Nome do Servidor	Matrícula	Unidade
1	AÉRCYO ALVES DE MOURA MOTA	3011589	1JVD
2	ALCESTE SILVA DOS SANTOS	3011246	COMARCA DE RORAINÓPOLIS
3	ALINE MABEL FRAULOB AQUINO	3011115	2VTJ
4	ALLAYSON DOS REIS PEREIRA	3011143	COMARCA DE PACARAIMA
5	ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA	3011690	VARA DE CRIMES CONTRA VUNERÁVEIS
6	ANDRÉ FERREIRA DE LIMA	3011376	5ª VARA CIVEL
7	APOLO DE ARAUJO MACEDO	3011634	SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS CRIMINAIS

8	ARNNON AFONSO OLIVEIRA DOS SANTOS	3011959	2VIJ
9	ARTUR BONFIM	3011806	JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
10	BIANCA SOARES MARTINS DA COSTA	3012667	6ª VARA CÍVEL
11	CARLOS HENRIQUE MOREIRA BASTOS	3011758	SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS CRIMINAIS
12	DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO	3011827	VEP
13	DEBORA DA SILVA E SILVA	3011740	1ª VARA CIVEL
14	DHAYANE DO CARMO RODRIGUES	3012344	COMARCA DE CARACARAÍ
15	EDUARDA SOUSA VICENTE	3012288	COMARCA DE ALTO ALEGRE
16	EDUARDO ALMEIDA ANDRADE	3011364	TURMA RECURSAL
17	EMERSON AZEVEDO DA SILVA	3011793	1VF
18	ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO	3011756	2VF
19	EVERTON SANDROROZZO PIVA	3011185	VEF
20	GILBERTO JOSE DE SQAMPAIO	3011304	JESPCIV
21	GIOVANNI DA SILVA MESSIAS	3011191	VEPEMA
22	GLENER DOS SANTOS OLIVA	3011413	VIJ - GAB
23	GRACIELA JOANICE RODRIGUES	3011125	4ª VARA CÍVEL
24	GUSTAVO PEREIRA SILVA	3011886	COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ
25	HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS	3011688	3ª VARA CIVEL
26	JACQUELINE DO COUTO	3011058	2VTJ
27	JHONATAN DE ALMEIDA SANTIL	3011749	COMARCA DE BONFIM
28	JUCINELMA SIMÕES CARVALHO	3010120	2ª VARA CÍVEL
29	KARINE COSTA DE SOUZA SOARES	3011752	1VJURI
30	LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR	3011686	COMARCA DE ALTO ALEGRE
31	MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA	3010852	1VIJ
32	MICHAEL FERREIRA MENEZES	3012308	1ª VARA CRIMINAL
33	RAFAEL DA CUNHA SOUSA	3011582	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
34	ROBSON DA SILVA SOUZA	3011362	1VIJ

35	SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	3010828	COMARCA DE MUCAJÁ
36	TÁCILA MILENA FERREIRA	3011247	SECRETARIA UNIFICADA DO NÚCLEO 4.0
37	THIAGO DOS SANTOS DUALIBI	3011699	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
38	WEMERSON DE OLIVEIRA MEDEIROS	3011672	2VFP
39	WENDLAINE BERTO RAPOSO	3011676	VE-SEC
40	YARA RAVENNA NASCIMENTO DO ROSÁRIO	3012585	COMARCA DE BONFIM

§ 1º Os servidores acima relacionados deverão participar da capacitação "*Desenhando um fluxograma no Diagrams*", conforme cronograma a ser oportunamente disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 2º Durante o Mês do Programa Simplificar, a equipe técnica deverá revisar os processos e propor melhorias, utilizando os modelos padronizados de fluxogramas, POPs e manuais.

§ 3º As atividades do Programa Simplificar se encontram definidas na Resolução TJRR/TP n. 5, de 20 de março de 2026, podendo serem complementadas via SEI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS
DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

PORTARIA TJRR/NUPEMEC N. 8 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Reativação do Cadastro Estadual de Mediadores e
Conciliadores do Estado de Roraima,

O NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que preceitua a Portaria Nº 513, de 8 de maio de 2019, que institui o Cadastro Estadual de Mediadores e Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONSIDERANDO a verificação do preenchimento dos requisitos legais e normativos necessários para a regular atuação como mediadora judicial, nos termos da legislação vigente e normativos internos deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização cadastral, reclassificação funcional e definição do local de atuação da mediadora;

RESOLVE:

Art. 1º Reativar o cadastro da Sra. **YAMILLE DA CUNHA LEITÃO** como Mediadora Judicial vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nos termos da portaria Nº 513, de 8 de maio de 2019.

Art. 2º A mediadora será reclassificada no patamar de atuação **VOLUNTÁRIO**, observada a respectiva carga horária e os limites de atuação estabelecidos, bem como fica definido como local de atuação da mediadora o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – **CEJUSC - Boa Vista**.

Art. 3º A atuação da mediadora ficará condicionada à manutenção da regularidade cadastral e ao cumprimento contínuo das exigências legais, regulamentares e institucionais pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Bruna Guimarães Bezerra Fialho
Juíza de Direito Coordenadora do NUPEMEC

SECRETARIA-GERAL

A SECRETÁRIA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 59 - Considerando o teor da Decisão SG nº 2758604, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0008898-37.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Tácila Milena Ferreira	Servidora	4,5 (quatro e meia)
Ana Cláudia Almeida Paris	Servidora	4,5 (quatro e meia)
Destino	Bento Gonçalves/RS	
Motivo:	Participação no XVI Congresso do Mercosul de Direito de Família e Sucessões	
Data:	14 a 15/05/2026	

KÁRISSÉ N. BLOS LAGO

Secretária-Geral, em exercício

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 563 DO DIA 4 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor dos Processos n.º 0005839-75.2025.8.23.8000 e 0008862-92.2026.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Convalidar do dispensa do serviço do servidor **THIAGO PAULO RABELO ADAIL**, Função Técnica de Assessoramento, no dia 30/4/2026, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais 2024, ficando o saldo de 1 (um) dia para ser usufruído em data oportuna.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 4 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 564 - Conceder ao servidor **CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos de 5 a 8/5/2026 e de 25 a 29/5/2026.

N.º 565 - Conceder à servidora **PRISCILA HERBERT**, Função Técnica de Assessoramento, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos de 30/6 a 8/7/2026 e de 21 a 29/9/2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**PORTARIAS DO DIA 28 DE ABRIL DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 557 - Alterar a 2ª etapa do recesso forense do servidor **YANO LEAL PEREIRA**, Subsecretário, referente a 2025, anteriormente marcada para o período de 23 a 27/9/2026, para ser usufruída no período de 28/9 a 2/10/2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 04/05/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 002/2021.

PROCESSO SEI Nº: 0005622-71.2021.8.23.8000.

ADITAMENTO: Segundo termo Aditivo.

ASSUNTO: Realização do Projeto "Posto Avançado Waimiri Atroari".

PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e a Associação Comunidade Waimiri Atroari.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Convênio nº 002/2021 Projeto "Posto Avançado Waimiri Atroari"; Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses, a partir de **04/05/2026** até **04/05/2027**.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 116 da Lei n.º 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Kárisse Nascimento Blos Lago - Secretária Geral.

REPRESENTANTE DA ACWA: Mário Parwe Atroari - Diretor Gerente.

DATA: 30 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 003/2021.

PROCESSO SEI Nº: 0005622-71.2021.8.23.8000.

ADITAMENTO: Segundo termo Aditivo.

ASSUNTO: Viabilizar o Projeto "Posto Avançado Waimiri Atroari".

PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP/RR e a Polícia Civil.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Convênio nº 003/2021 Projeto "Posto Avançado Waimiri Atroari", que consiste no primeiro posto de identificação do Brasil na Comunidade Indígena Waimiri Atroari, com demanda reprimida para atender 66 comunidades dentro do seu território, que necessitam da identificação civil de forma igualitária; Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses, a partir de **04/05/2026** até **04/05/2027**.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 116 da Lei n.º 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Kárisse Nascimento Blos Lago - Secretária Geral.

REPRESENTANTE DA SESP/RR: Excelentíssimo Senhor Vinícius de Souza Gonçalves.

REPRESENTANTE DA PCRR: Excelentíssimo Senhor Dr Luciano Pereira Silvestre.

DATA: 30 de abril de 2026.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 04/05/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0019880-81.2024.8.23.8000	Honorários periciais	2024	R\$ 925,00

2. Publique-se e certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 04 DE MAIO DE 2026

N. 310 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008658-48.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Daniel Rodrigues de Almeida Portela Silza Almeida Costa Senna	Analista Judiciário	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Realizar diligência para estudo de caso.	
Data:	11/05/2026.	

N. 311 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008743-34.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Comunidade Lago Grande e outros, Boa Vista/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	29/04/2026	

N. 312 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008880-16.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Lenilson Gomes da Silva	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Zona rural da comarca de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	13/04/2026	

N. 313 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008772-84.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Augusto Santiago de Almeida Neto ARmando Carlos de Amorim Nahmias Maria Aneiran Carvalho Oliveira Orib Ziedson Pereira Gama Stephany Lauren Silva Araújo Luiz Cezar Caon Fin Branco Rosa	Diretor de Gestão Extrajudicial Assessor Jurídico Chefe de Setor Assistente Técnico Assistente Técnico Assistente Técnico	2,5 (duas e meia)
Destino:	Ofício Único da Comarca de São Luiz/RR.	
Motivo:	Realizar Correição Extrajudicial Ordinária no Cartório Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Luiz/RR.	
Data:	13 a 15/05/2026.	

N. 314 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003136-40.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Diego Gomes Viana Halef Roni de Oliveira Franco Erica Patricia Rodrigues Figueredo Francisco Nunes Pereira	Assistente Técnico Assistente Técnico Função Técnica Assessor Técnico	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Participar da organização e suporte “ Encontro Interinstitucional da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente - Maio Laranja”	
Data:	13 a 14/05/2026.	

N. 315 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008865-47.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Rogério dos Santos Simões	Colaborador PM	0,05 (meia)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Segurança velada	
Data:	29/04/2026	

N. 316 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008899-22.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Fazenda Corredeiras do Poço Fundo e outros, Zona rural - Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	30/04/2026	

N. 317 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008885-38.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Cleide Aparecida Moreira	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila do Judiá - Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	13/04/2026	

N. 318 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008867-17.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Joan de Maria Lima	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Boa Vista -RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	29/04/2026	

N. 319 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017083-98.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luanne Nascimento Pontes	Função Técnica Administrativa	1,50 (uma e meia)
Destino:	Comarca de São Luiz do Anauá - RR	
Motivo:	Realizar tombamento de bens no Cartório Extrajudicial de São Luiz do Anauá.	
Data:	05 a 06/05/2026	

N. 320 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008198-61.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edilson Aguiar dos Santos	Oficial de Justiça	1,50 (uma e meia)
Destino:	Zona rural da Comarca de Mucajai e do município de Iracema/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	14/04/2026; 16/04/2026; 27/04/2026.	

N. 321 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0009103-66.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila Santa Luzia e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	4/5/2026.	

N. 322 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0000401-34.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
André Luiz Paiva de Queiroz	Motorista	1,50 (uma e meia)
Destino:	Comarca de São Luiz do Anauá. - RR.	
Motivo:	Conduzir servidora e colaborador.	
Data:	05 a 06/05/2026	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 04 de maio de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ**GABINETE DA JUÍZA TITULAR DA COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ****PORTARIA GAB-CS Nº 004, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a tramitação, sob sigilo médio, dos processos criminais relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, no âmbito da Comarca de São Luiz do Anauá/RR.

A JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção da intimidade, da vida privada e da segurança das vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do art. 5º, inciso X, e do art. 226, § 8º, da Constituição Federal ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A da Lei nº 11.340/2006, incluído pela Lei nº 14.857/2024, que resguarda sob sigilo o nome da ofendida ;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a eficácia da tutela jurisdicional, evitando exposição indevida da vítima e risco concreto de retaliação, fuga ou interferência na persecução penal, em consonância com o art. 201, § 6º, do Código de Processo Penal ;

CONSIDERANDO os parâmetros já consolidados no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher, inclusive o Enunciado 34 do FONAVID, bem como a disciplina do segredo de justiça prevista no art. 189, incisos II e III, do Código de Processo Civil ;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da finalidade, necessidade e segurança no tratamento de dados pessoais sensíveis, na forma da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), especialmente arts. 6º, incisos I e VII, 7º, 11, 23 e 31 ;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Roraima, nos autos do SEI nº 0002983-75.2024.8.23.8000, assinada em 26/11/2025, na qual se consignou que, enquanto não houver normativo específico em sentido diverso, todos os feitos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher devem tramitar com sigilo médio, resguardando-se o acesso às partes e à atuação ministerial e policial, sem abertura irrestrita ao público em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos no âmbito desta unidade jurisdicional, com vistas à segurança jurídica, à proteção institucional e à prevenção de acessos não autorizados ;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que tramitem sob sigilo médio todos os processos criminais, inquéritos policiais, procedimentos investigatórios, medidas protetivas de urgência e expedientes correlatos que envolvam

violência doméstica e familiar contra a mulher, em curso ou que venham a ser distribuídos no âmbito da Comarca de São Luiz do Anauá/RR .

Art. 2º A serventia judicial deverá adotar as providências necessárias para a correta classificação do nível de sigilo nos feitos alcançados por esta Portaria, inclusive promovendo, quando necessário, a adequação dos processos já em tramitação.

Art. 3º Na hipótese de existir decisão judicial específica que imponha grau diverso de publicidade, sigilo ou de restrição de acesso, prevalecerá a determinação judicial lançada no respectivo processo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Anauá/RR, 30 de abril de 2026.

RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA

Juíza de Direito

Comarca de São Luiz do Anauá/RR

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 04/05/2026

1) GUSTAVO LOUGAN CROSA SILVA e BEATRIZ D'AGUIAR DINIZ

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 26/10/2006, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Jairo Pinho De Oliveira, Bonfim-RR, filho de FRANCISCO ALBERTO DA SILVA e ALESSANDRINA CROSA. ELA: nascida em Bonfim-RR, em 19/02/2003, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jairo Pinho De Oliveira, Bonfim-RR, filha de EDIJAR DINIZ DA SILVA e LISA D'AGUIAR ZANI.

2) ANDERSON ANTONIO PEREIRA DA SILVA e ARLETE DE SOUSA ARAÚJO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 20/11/1984, de profissão Agricultor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua São Jorge, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO RODRIGUES DA SILVA e MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA. ELA: nascida em Joselândia-MA, em 01/08/1989, de profissão Agricultora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua São Jorge, Boa Vista-RR, filha de JOSUÉ PEREIRA DE ARAÚJO e MARIA JOSÉ DE SOUSA ARAÚJO.

3) FABIO WALACY NUNES FARIAS e MÁBYLA MAELY ARAÚJO DA CONCEIÇÃO

ELE: nascido em Soure-PA, em 04/09/1983, de profissão Engenheiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Artur Vigílio, Boa Vista-RR, filho de JAIRO PAULA FARIAS e IZANEIDE SANTOS NUNES. ELA: nascida em Belém-PA, em 16/04/1991, de profissão Enfermeira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Artur Vigílio, Boa Vista-RR, filha de MARCO ANTONIO LIMA DA CONCEIÇÃO e DORALICE ARAÚJO DA CONCEIÇÃO.

4) ANTERO DE ALMEIDA FRISINA e DASYLANNE SILVA SAMPAIO MACIEL DA SILVEIRA

ELE: nascido em Jaú-SP, em 29/06/1971, de profissão Médico Cirurgião, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, Boa Vista-RR, filho de JOÃO EDUARDO CAMPAGNA FRISINA e MARA DE ALMEIDA FRISINA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 07/12/1991, de profissão Secretária, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO OBEDE SAMPAIO MACIEL DA SILVEIRA e ELIZABETH DA SILVA GOMES.

5) BRENO DE LIMA SILVA e CRISTIANE PEREIRA DA SILVA ANDRADE DUARTE

ELE: nascido em Ladário-MS, em 08/11/1977, de profissão Militar da Reserva, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Maria Coêlho, Boa Vista-RR, filho de HELIO DE LIMA SILVA e IVANILDE FRANCISCA DA SILVA. ELA: nascida em Campo Grande-MS, em 18/02/1983, de profissão Jornalista, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Maria Coêlho, Boa Vista-RR, filha de NERI HENRIQUE DE ANDRADE e VAMIL PEREIRA DA SILVA.

6) PAULO LUCAS TEIXEIRA DE FREITAS e GABRIELE CRISTINA PREIRA DOS SANTOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 17/01/2005, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rio Verde, Boa Vista-RR, filho de SEBASTIÃO DE FREITAS e ROCINÉIA TEIXEIRA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/04/2000, de profissão Atendente de Lanchonete, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Rio Verde, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ CRISTOVO PEREIRA e FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS.

7) LAULLIMÃ DOS SANTOS CONCEIÇÃO e MARIA JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 19/01/1967, de profissão Professor Aposentado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Jósimo dos Santos, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO e AUREA JASMELINDA DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 05/02/1969, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jósimo dos Santos, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO BEZERRA DE ARAÚJO e FRANCISCA DAS CHAGAS HONORATO DE ARAÚJO.

8) RICARDO GUIMARÃES SILVA e BRENDA NADYELLE BRITO BARBOSA

ELE: nascido em Aracaju-SE, em 27/08/1986, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Pedro Vasconcelos, Boa Vista-RR, filho de SAMUEL ALVES DA SILVA e VANESSA BARBOSA GUIMARÃES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 11/10/2001, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pedro Vasconcelos, Boa Vista-RR, filha de ORLANDO ALVES BARBOSA e MARINALVA MOREIRA BRITO.

9) GILBERTO TADEU VILLAR NETO e RAYANDRY DA SILVA CONCEIÇÃO

ELE: nascido em Blumenau-SC, em 22/11/1991, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Santa Rita de Cássia, Boa Vista-RR, filho de MARCELO LUIZ DA MOTTA VILLAR e MICHELE DA COSTA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 05/03/1998, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Santa Rita de Cássia, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO e MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ALENCAR.

10) ANTONIO ELIZEU BATISTA ROCK e JOCIANE TRINDADE CIDADE

ELE: nascido em Itacoatiara-AM, em 14/06/1957, de profissão Eletricista, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua JB 34, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO ROCK FILHO e EUNICE MELO BATISTA. ELA: nascida em Parintins-AM, em 22/07/1979, de profissão Costureira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua JB 34, Boa Vista-RR, filha de JOÃO LEAL CIDADE e MARIA DA CONCEIÇÃO TRINDADE CIDADE.

11) CHRISTIAN RODRIGUES DE ARAÚJO e ANNA PATRÍCIA PIRES SILVA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 12/08/2007, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Cezar Nogueira Júnior, Boa Vista-RR, filho de DHEMENSON GOMES ARAÚJO e HITALA CRISTINAE RODRIGUES ANDRADE. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/09/2007, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Cezar Nogueira Júnior, Boa Vista-RR, filha e ANDRÉ PIRES SILVA e MILCÉLIA FERREIRA SILVA.

12) DANILO CAMPOS DE SOUZA OLIVEIRA e ANDRÉIA NEVES MUNIZ

ELE: nascido em Manaus-AM, em 02/09/1996, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Hercílio Cidade, Boa Vista-RR, filho de EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA e ELZA CAMPOS DE SOUZA OLIVEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 23/08/1988, de profissão Escrevente, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Hercílio Cidade, Boa Vista-RR, filha de BRAZILIANO ALFREDO MUNIZ NETO e ELENIR DAS NEVES CRUZ.

13) WALLYSON DE SOUZA UCHÔA e BERENICE NEVES DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 26/12/2000, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ágata, Boa Vista-RR, filho de JACY DAMASCENO UCHÔA e MEIRE RABELO DE SOUZA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 05/04/1999, de profissão Farmaceutica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ágata, Boa Vista-RR, filha de JOSIAS ARAUJO DA SILVA e MARIA LUCILENE DOS SANTOS NEVES.

14) ELISVALDO SILVA DE CASTRO e FRANCIELY MOTA MESQUITA

ELE: nascido em Santa Luzia-MA, em 22/04/1991, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Capitão Ene Garcez, Boa Vista-RR, filho de LUIZ GONÇALVES DE CASTRO e MARIA DE FATIMA DA SILVA DE CASTRO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 22/11/1979, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Capitão Ene Garcez, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO MESQUITA e IVANIR MOTA MESQUITA.

15) RAILSSON MESSIAS SOLIDADE NEM e MIRIAN DA SILVA E SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 20/04/2001, de profissão Fotógrafo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Milton Maduro, Boa Vista-RR, filho de REGINALDO MESSIAS NEM e ROSELÂNDIA RIBEIRO SOLIDADE NEM. ELA: nascida em Tefé-AM, em 30/12/2002, de profissão Gerente Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Milton Maduro, Boa Vista-RR, filha de PAULO MARCOS OLIVEIRA DA SILVA e ALESSANDRA DA SILVA E SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 04 de maio de 2026. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.